



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 22/02/2021 - GESTÃO 2021/2023**

1 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas os  
2 conselheiros do Coren-MT, reuniram-se *on line*, via *Meet*,  
3 (<https://meet.google.com/pkg-awyp-wxr>) com gravação de áudio, a partir do sistema de  
4 internet do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua Presidente  
5 Marques, número cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT. Presentes ao início  
6 da reunião: Conselheiros Efetivos: Dr. Antônio César Ribeiro – Conselheiro Presidente,  
7 Enfa. Lígia Cristiane Arfeli – Conselheira Secretária, Enf. Leocarlos Cartaxo Moreira,  
8 Enf. Vinícius de Mello Bergamo, Tec. Enf. Neide Alves de Almeida Pinho, Tec. enf.  
9 Ereni Dias de Souza, Enfa. Ana Caroline Haddad Marques Camargo. Suplentes: Enfa.  
10 Carmen Lúcia Camargo Tanaka, Enfa. Elis Fernanda de Melo Silva, Enfa. Delaine  
11 Helene Nogueira Noya. Participantes: Geisiane Balduino Guimarães, Secretária  
12 Executiva e Lucimar Celestino Coelho, Chefe de Gabinete. **1- EXPEDIENTE:**  
13 **01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Atendido o *quorum* regimental, o presidente  
14 Dr. Antônio César Ribeiro dá início à 544ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT.  
15 **01.2 APROVAÇÃO DA PAUTA – INCLUSÃO** - A conselheira secretária Lígia Cristiane  
16 Arfeli solicita inclusão do item: **01.2.1 - PARECER DE RELATOR N.º 006/2021 -**  
17 **REFERENTE AO PROCEDIMENTO ÉTICO N.º 013/2020.** Em discussão, sem inscritos.  
18 Em votação. A pauta e a solicitação de inclusão foram aprovadas por unanimidade. **02**  
19 **- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.** A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli informa  
20 que a ata da 543ª ROP foi encaminhada previamente, por email, para conhecimento,  
21 leitura e apresentação de destaques pelos conselheiros. Em discussão, sem inscritos.  
22 Em votação. Aprovada por unanimidade. **03 – INFORMES: 03.1 - INFORMES DA**  
23 **PRESIDÊNCIA.** O presidente Antônio César Ribeiro informa: **(1)** que no dia 24 de  
24 fevereiro será realizada a eleição para composição do Plenário do Conselho Federal.  
25 Relata que a 2ª Delegada Regional, conselheira Lígia Cristiane Arfeli o representará na  
26 eleição, apoiando a Chapa 1. **(2)** Sobre a pandemia manifesta sua preocupação, pois  
27 os números continuam crescendo, ainda não há vacinas para toda população e a cada  
28 dia a doença está mais próximas de pessoas conhecidas e familiares. Informa que foi  
29 imunizado pela primeira dose e no está aguardo pela segunda. Pede aos colegas de  
30 profissão para que se cuidem ainda mais. **(3)** Informa que o Coren-MT se inscreveu no  
31 processo de escolha de Conselheiros, Titular e Suplente, do Conselho Estadual de  
32 Educação de Mato Grosso-CEE para representatividade na Câmara de Educação  
33 Profissional e de Educação Superior - CEPS, no período de 12/04/2021 a 12/04/2025.  
34 **(4)** Informa que no dia 24 de fevereiro haverá reunião com o advogado e a presidente  
35 do SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE  
36 FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO -  
37 SINDIFISC para tratar de assuntos referentes ao Acordo Coletivo dos empregados  
38 públicos e esclarecer a ambos as atribuições do Coren-MT e SINDIFISC. **(5)** Informa  
39 que a UFMT retornará, na próxima semana, com as aulas 100% on line, relata que é  
40 professor nesta universidade, ministrará aulas as terças e quartas-feiras, no período  
41 vespertino. Relata sua preocupação com o retorno on line, tendo em vista que os  
42 cursos de Enfermagem e Medicina não terão práticas em aulas de campo e que  
43 futuramente, conversará com o Conselho Federal se os cursos de graduação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 22/02/2021 - GESTÃO 2021/2023**

44 realizados desta forma, poderão se inscrever nos Conselhos de classe. **03.2 -**  
45 **INFORMES DOS CONSELHEIROS: 03.2.1** – O conselheiro Leocarlos Cartaxo Moreira  
46 **(1)** parabeniza a Diretoria pela iniciativa de providenciar, junto as Secretarias  
47 Municipais de Saúde, as vacinas para imunização dos Conselheiros e empregados  
48 públicos. **(2)** Informa que é membro representante do Coren-MT na Chapa 1 do  
49 Conselho Federal de Enfermagem e, caso essa Chapa, seja a vencedora do pleito,  
50 deverá nos próximos dias, declinar de seu mandato como Conselheiro Regional para  
51 assumir as demandas no Cofen. **03.2.2** – A conselheira Lígia Cristiane Arfeli **(1)** informa  
52 que enviou no emails dos conselheiros, um balanço geral das atividades de fiscalização  
53 no Estado de Mato Grosso. **(2)** Informa que tem participado das reuniões do Centro de  
54 Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-MT) e que o assunto que tem sido  
55 tratado, é sobre a vacina, assim como têm sido no Conselho Municipal de Saúde e  
56 Conselho Estadual de Saúde. **04 - ORDEM DO DIA. 4.1 – DEPARTAMENTO DE**  
57 **GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. 04.1.1** – MEMORANDO 007 E  
58 010/2021/DGEP/COREN-MT– ENCAMINHAM OS PROCESSOS AUTUADOS PARA  
59 ART E CERTIFICADOS EMITIDOS NAS DATAS DE 08/01/2021 A 12/02/2021,  
60 RESPECTIVAMENTE. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por  
61 unanimidade as anotações de responsabilidade técnica e certificados emitidos nas  
62 datas acima indicadas. **04.1.2** - PARECER Nº 002/2021/DGEP/COREN-MT,  
63 PROTOCOLO GERAL Nº. 165/2020, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE  
64 REMISSÃO DE INSCRIÇÃO - GONÇALINA DOMINGAS DE MORAIS BARBOSA  
65 COREN-MT102730-TE, Perante a solicitação a remissão de inscrição, foi emitido o  
66 PARECER Nº 002/2021/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 1ª Reunião  
67 Ordinária de Diretoria/2021, a Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do  
68 documento, nos termos do requerido Parecer traz ao Plenário para homologação. Em  
69 discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade conforme  
70 aprovação na 1ª Reunião Ordinária de Diretoria-2021. Ao gabinete para emissão de  
71 Decisão Coren-MT. **04.1.3** - PARECER Nº. 003/2021/DGEP/COREN-MT -  
72 PROTOCOLO GERAL Nº. 785/2020, RELATIVO DO REQUERIMENTO DE  
73 REMISSÃO DE INSCRIÇÃO - BENEDITA GONÇALVES DE QUEIRÓZ COREN-MT  
74 60371-AE. A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do PARECER Nº  
75 03/2021/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária de Diretoria  
76 nos termos do requerido Parecer e traz ao Plenário para homologação. Em discussão,  
77 sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade conforme aprovação na 1ª  
78 Reunião Ordinária de Diretoria. Ao gabinete para emissão de Decisão Coren-MT.  
79 **04.1.4** - PARECER Nº. 004/2021/DGEP/COREN-MT, PROTOCOLO GERAL Nº.  
80 994/2020, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE REMISSÃO DE INSCRIÇÃO - NELI  
81 BERGAMASCHI PERIN COREN-MT 74653-ENF. A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli  
82 faz a leitura do PARECER Nº 04/2021/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 1ª  
83 Reunião Ordinária de Diretoria nos termos do requerido Parecer e traz ao Plenário para  
84 homologação. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade  
85 conforme aprovação na 1ª Reunião Ordinária de Diretoria. Ao gabinete para emissão  
86 de Decisão Coren-MT. **04.1.5** – PARECER Nº. 005/2021/DGEP/COREN-MT,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 22/02/2021 - GESTÃO 2021/2023**

87 PROTOCOLO GERAL Nº. 1004/2020, RELATIVOS AO REQUERIMENTO DE  
88 REMISSÃO DE INSCRIÇÃO - SUSILEI LOURENÇO DOS SANTOS - COREN-MT-  
89 30053-ENF. A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do PARECER  
90 Nº 05/2021/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária de  
91 Diretoria nos termos do requerido Parecer e traz ao Plenário para homologação. Em  
92 discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade conforme  
93 aprovação na 1ª Reunião Ordinária de Diretoria-2021. Ao gabinete para emissão de  
94 Decisão Coren-MT. **04.1.6** - PARECER Nº. 006/2021/DGEP/COREN-MT -  
95 PROTOCOLO GERAL Nº. 1005/2020, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE  
96 REMISSÃO DE INSCRIÇÃO - INÊS DE CASSIA FRANCO PEDROSA COREN-MT  
97 43486-ENF. A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do PARECER  
98 Nº 06/2021/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária de  
99 Diretoria nos termos do requerido Parecer e traz ao Plenário para homologação. Em  
100 discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade conforme  
101 aprovação na 1ª Reunião Ordinária de Diretoria - 2021. Ao gabinete para emissão de  
102 Decisão Coren-MT. **04.1.7** - PARECER Nº. 007/2021/DGEP/COREN-MT,  
103 PROTOCOLO GERAL Nº. 1054/2020 RELATIVO AO REQUERIMENTO DE  
104 REMISSÃO DE INSCRIÇÃO DA SENHORA SOLANGE PIRES SALOMÉ DE SOUZA  
105 COREN-MT 22791-ENF. A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do PARECER  
106 Nº 07/2021/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária de  
107 Diretoria nos termos do requerido Parecer e traz ao Plenário para homologação. Em  
108 discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade conforme  
109 aprovação na 1ª Reunião Ordinária de Diretoria - 2021. Ao gabinete para emissão de  
110 Decisão Coren-MT. **04.1.8** - PARECER Nº. 008/2021/DGEP/COREN-MT,  
111 PROTOCOLO GERAL Nº. 1060/2020 RELATIVO AO REQUERIMENTO DE  
112 REMISSÃO DE INSCRIÇÃO - IVANETI LAURA FORTUNATO COREN-MT 16310-  
113 ENF. A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do PARECER  
114 Nº 08/2021/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária de  
115 Diretoria nos termos do requerido Parecer e traz ao Plenário para homologação. Em  
116 discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade conforme  
117 aprovação na 1ª Reunião Ordinária de Diretoria - 2021. Ao gabinete para emissão de  
118 Decisão Coren-MT. **04.1.9** - PARECER Nº. 009/2021/DGEP/COREN-MT,  
119 PROTOCOLO GERAL Nº. 1091/2020 RELATIVO AO REQUERIMENTO DE  
120 REMISSÃO DE INSCRIÇÃO - CASSIA REGINA ROGÉRIO PINTO - COREN-MT  
121 53560-ENF. A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do PARECER  
122 Nº 09/2021/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária de  
123 Diretoria nos termos do requerido Parecer e traz ao Plenário para homologação. Em  
124 discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade conforme  
125 aprovação na 1ª Reunião Ordinária de Diretoria - 2021. Ao gabinete para emissão de  
126 Decisão Coren-MT. O presidente transfere a presidência para a Conselheira secretária  
127 Lígia Cristiane Arfeli. **04.1.10** - PARECER DE RELATOR Nº 03/2021, REFERENTE AO  
128 PROCEDIMENTO ÉTICO Nº 13/2019, DENUNCIANTE: [REDACTED]  
129 [REDACTED] DENUNCIADAS: [REDACTED] ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 22/02/2021 - GESTÃO 2021/2023**

130 [REDACTED]. O Conselheiro Relator Antônio César Ribeiro  
131 Coren-MT N.º 47954-ENF fez a leitura do Parecer, cuja a ementa se trata de abandono  
132 de posto de trabalho durante a realização de plantão, deixando de prestar assistência  
133 de enfermagem privativa do enfermeiro e, ao final opina pela instauração de Processo  
134 Ético e Disciplinar em desfavor da DENUNCIADA, assegurando-lhe o direito  
135 Constitucional do contraditório e ampla defesa. Julgado os fatos procedentes, que a  
136 DENUNCIADA responda por seus atos, em conformidade com o Código de Ética dos  
137 Profissionais de Enfermagem, considerando os dispositivos: Art. 24, 25, 26, 45, 48 e  
138 61. Em discussão, Conselheira Lígia Cristiane Arfeli comenta que infelizmente,  
139 situações como esta acontecem com certa regularidade, mesmo a unidade estando  
140 com dimensionamento adequado de enfermeiro, ocorre repouso e ceia no mesmo  
141 horário, e ausência do enfermeiro nestes intervalos trás prejuízos à assistência de  
142 enfermagem, e parabeniza o relator pelo excelente Parecer. Em votação. Aprovada  
143 por unanimidade conforme Parecer de Relator nº 03/2021. **04.1.11 - PARECER DE**  
144 **RELATOR Nº 04/2021, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ÉTICO Nº 10/2020,**  
145 **DENUNCIANTE:** [REDACTED]. **DENUNCIADA:** [REDACTED].  
146 [REDACTED]. O Conselheiro Relator Antônio César Ribeiro  
147 Coren-MT N.º 47954-ENF fez a leitura do Parecer, cuja a ementa se trata de cobrança  
148 por procedimento de enfermagem e de insumos do hospital durante horário de trabalho  
149 na referida instituição e, ao final opina pela instauração de Processo Ético e Disciplinar  
150 em desfavor da DENUNCIADA, assegurando-lhe o direito Constitucional do  
151 contraditório e ampla defesa. Julgado os fatos procedentes, que a DENUNCIADA  
152 responda por seus atos, em conformidade com o Código de Ética dos Profissionais de  
153 Enfermagem, considerando os dispositivos: Art. 24, 25, 26, 42 e seu parágrafo único,  
154 48, 61, 67, 70, 72 e 86. Em discussão, O conselheiro Leocarlos Cartaxo Moreira  
155 parabeniza o presidente pelo parecer objetivo, pautado na infração ética. Pergunta se é  
156 um hospital público e se tem comissão de ética no hospital, respondido pela  
157 conselheira secretária que foram iniciados os procedimentos para implantação, antes  
158 da pandemia, mas que infelizmente não foi possível dar prosseguimento e o presidente  
159 respondeu que o hospital é publico. Em votação. Aprovada por unanimidade conforme  
160 Parecer de Relator nº 04/2021. **04.1.12 - PARECER DE RELATOR N.º 05/2021 –**  
161 **REFERENTE AO PROCEDIMENTO ÉTICO Nº 15/2019 DENUNCIANTE:** [REDACTED].  
162 **DENUNCIADA:** [REDACTED].  
163 [REDACTED]. O Conselheiro Relator Antonio César Ribeiro COREN-MT Nº 47954-  
164 ENF fez a leitura do Parecer, cuja ementa se trata de fraude processual na assistência  
165 de enfermagem, com indução da equipe de saúde em forjar documentos de registros e,  
166 ao final opina pela instauração de Processo Ético e Disciplinar em desfavor da  
167 DENUNCIADA, assegurando-lhe o direito Constitucional do contraditório e ampla  
168 defesa. Julgado os fatos procedentes, que a DENUNCIADA responda por seus atos,  
169 em conformidade com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,  
170 considerando os dispositivos: Art. 24, 25, 26, 38, 45, 48, 61, 63, 70, 87 e 88. Em  
171 discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovada por unanimidade conforme Parecer de  
172 Relator nº 05/2021. A conselheira secretária Ligia Cristiane Arfeli devolve a presidência





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 22/02/2021 - GESTÃO 2021/2023**

173 para o presidente Dr. Antônio Cesar Ribeiro, que sugere a inversão de pauta, passando  
174 a inclusão de pauta, por se tratar do relato de parecer de admissibilidade, com o  
175 consentimento de todos os presentes, passamos a tratar a **INCLUSÃO DE PAUTA:**  
176 **01.2.1 - PARECER DE RELATOR N.º 006/2021 - REFERENTE AO PROCEDIMENTO**  
177 **ÉTICO N.º 013/2020, DENUNCIANTE:** [REDACTED]

[REDACTED] **DENUNCIADOS:**

178 [REDACTED]  
179 [REDACTED]  
180 [REDACTED]  
181 [REDACTED]  
182 [REDACTED]  
183 [REDACTED]. A Conselheira Relatora: Enf. Lígia Cristiane Arfeli Coren-MT N.º 96611-  
184 ENF, fez a leitura do Parecer, cuja ementa trata-se de fato ocorrido na UTI-Covid-19,  
185 relativo a reação transfusional da paciente A. R, devido a suposta ministração de uma  
186 bolsa de hemoderivados incompatível com a sua tipagem sanguínea e, ao final opina  
187 pela admissibilidade dos fatos motivadores da denúncia, e instauração de processo  
188 ético disciplinar em desfavor aos profissionais [REDACTED]

189 [REDACTED]  
190 [REDACTED] pela suposta infração ética a partir dos artigos 24, 25, 26,  
191 34, 36, 38, 45, 51, 61, 62, 64, 72, 78 e 87; [REDACTED]  
192 [REDACTED] pela suposta infração ética a partir dos artigos 24, 25, 26,  
193 34, 45, 51 e 64, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução  
194 COFEN n.º 564/2017, devendo os mesmos serem regularmente processados,  
195 observados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa para que, ao  
196 final, se comprovada a infração, seja aplicada a penalidade cabível. E pela  
197 inadmissibilidade dos fatos motivadores da denúncia para os profissionais [REDACTED]

198 [REDACTED]  
199 [REDACTED]  
200 [REDACTED]. Em discussão. A Conselheira Elis faz observação quanto à observação  
201 correta do paciente, neste caso a troca de bolsa sanguínea, qual seria a  
202 responsabilidade do hospital para identificação deste paciente? Será que ele estava  
203 identificado? Sugere notificar a empresa, para que haja identificação dos pacientes. A  
204 relatora responde que no processo não há essa informação e que a sugestão da  
205 conselheira será encaminhada à comissão de ética do hospital. Em votação. Aprovada  
206 por unanimidade conforme Parecer de Relator nº 06/2021. De retorno aos assuntos.  
207 **4.1 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. 04.1.13 –**  
208 **MEMORANDO N.º 007/2021/CCR/COREN-MT, ENCAMINHA OS REGISTROS**  
209 **PROFISSIONAIS EFETUADOS NO PERÍODO DE 22/01/2021 À 19/02/2021. O**  
210 **Coordenador do setor de Cadastro e Registro encaminha para homologação do**  
211 **plenário os registros profissionais como segue: a) INSCRIÇÃO DEFINITIVA SEM**  
212 **DIPLOMA: Enfermeiro: 65, Técnico de Enfermagem: 33, Auxiliar de Enfermagem: 00.**  
213 **b) INSCRIÇÃO DEFINITIVA COM DIPLOMA: Enfermeiro: 17, Técnico de Enfermagem:**  
214 **89, Auxiliar de Enfermagem: 00. c) INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA: Enfermeiro: 01,**  
215 **Técnico de Enfermagem: 00, Auxiliar de Enfermagem: 00. d) PRORROGAÇÃO**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 22/02/2021 - GESTÃO 2021/2023**

216 INSCRIÇÃO SEM DIPLOMA: Enfermeiro: 01, Técnico de Enfermagem: 00, Auxiliar de  
217 Enfermagem: 00. e) REQUERIMENTO DE CARTEIRA PROFISSIONAL DE  
218 IDENTIDADE SEM ÔNUS: Enfermeiro: 24, Técnico de Enfermagem: 10, Auxiliar de  
219 Enfermagem: 01. f) REQUERIMENTO DE CARTEIRA PROFISSIONAL DE  
220 IDENTIDADE: Enfermeiro: 20, Técnico de Enfermagem: 06, Auxiliar de Enfermagem:  
221 00. g) 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL COM BOLETIM DE  
222 OCORRÊNCIA (B.O): Enfermeiro: 03, Técnico de Enfermagem: 01, Auxiliar de  
223 Enfermagem: 01. h) 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL:  
224 Enfermeiro: 01, Técnico de Enfermagem: 05, Auxiliar de Enfermagem: 00.  
225 RENOVAÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIDADE: Enfermeiro: 29,  
226 Técnico de Enfermagem: 59, Auxiliar de Enfermagem: 08. i) CARTEIRA DE  
227 ESPECIALISTA SEM ÔNUS: Enfermeiro: 01, Técnico de Enfermagem: 00, Auxiliar de  
228 Enfermagem: 00. j) TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE OUTROS  
229 COREN'S P/ O COREN-MT: Enfermeiro: 12, Técnico de Enfermagem: 22, Auxiliar de  
230 Enfermagem: 00. k) TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO PARA OUTROS COREN'S:  
231 Enfermeiro: 14, Técnico de Enfermagem: 13, Auxiliar de Enfermagem: 00. l)  
232 REINSCRIÇÃO: Enfermeiro: 12, Técnico de Enfermagem: 08, Auxiliar de Enfermagem:  
233 00. m) REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO SUSPensa: Enfermeiro: 03, Técnico de  
234 Enfermagem: 01, Auxiliar de Enfermagem: 00. n) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA:  
235 Enfermeiro: 04, Técnico de Enfermagem: 08, Auxiliar de Enfermagem: 00. n)  
236 CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO: Enfermeiro: 03, Técnico de Enfermagem: 48,  
237 Auxiliar de Enfermagem: 10. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por  
238 unanimidade. **04.2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 04.2.1 - MEMORANDO**  
239 **Nº 37/2021/DEP.ADM/COREN-MT, SOLICITA A AUTORIZAÇÃO PARA CONVOCAR**  
240 **02 CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE 2019.** A Diretora  
241 Administrativa Patrícia Costa Oliveira Vilela, solicita a efetivação de contratação de  
242 empregados públicos, aprovados e ou classificados, sendo um assistente  
243 administrativo e um técnico em secretariado, considerando os pedidos de rescisão  
244 contratual dos empregados, Elio Vieira, José Léo - assistentes de administração e  
245 Inayra Mesquita - administradora, o histórico déficit no quadro de recursos humanos,  
246 bem como a vigência do Concurso Público realizado em 2019 e a evidente  
247 necessidade de a Diretoria Administrativa contar com um profissional qualificado para  
248 assessorar nas demandas rotineiras do departamento. Em discussão. O presidente  
249 Antônio César Ribeiro, relata a atual situação financeira do Coren-MT e a alta demanda  
250 de trabalhos administrativo, e considerando o pedido de demissão formalizado da  
251 empregada pública Inayra Oliveira Mesquita, que se coloca à disposição para o  
252 cumprimento de aviso prévio , no período de 06/02/2021 a 07/03/2021, propõe que  
253 neste momento; sejam convocados do concurso público, conforme aprovação e  
254 classificação no edital complementar nº 03/2020-COREN-MT – edital de  
255 complementação do Edital nº01/2019-Coren-MT de Agosto de 2019 resultado final, 01  
256 assistente administrativo e 01 técnico em secretariado. Em discussão, sem inscrito. Em  
257 votação. Aprovada por unanimidade conforme a proposição do presidente. **04.3 -**  
258 **QUESTÕES INSTITUCIONAIS: 04.3.1 – MINUTA DE DECISÃO COREN-MT QUE**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 22/02/2021 - GESTÃO 2021/2023**

259 PROPÕE ALTERAÇÃO DA DECISÃO COREN-MT Nº 121/2018 E DEMAIS  
260 DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, READEQUANDO OS ANEXOS I, II, III, IV E V -  
261 QUADRO DE PESSOAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE  
262 ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
263 A conselheira secretária Lígia Cristiane Arfeli fez a leitura da minuta, que propõe  
264 ampliação do quadro geral de empregos públicos em duas vagas para Enfermeiro  
265 Fiscal, uma vaga para contador e quatro vagas para assistentes administrativos, e  
266 adequações quadro geral de empregos públicos de provimento em comissão,  
267 organograma de pessoal, quadro geral de funções gratificadas e descrição do quadro  
268 de pessoal. Em discussão. O presidente Antônio César Ribeiro informa que as duas  
269 vagas para Enfermeiro Fiscal serão necessárias, por motivo de ter retirado as duas  
270 enfermeiras fiscais para ocuparem os cargos de Departamento administrativo e a outra  
271 para DGEF e ser necessário aumentar o número de vagas de assistente técnico de 24  
272 para 28. Sem inscrito. Em votação. Aprovada por unanimidade. **04.3.2 – PROPOSTA**  
273 **DE RESTABELECIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS**  
274 **PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM**  
275 **DE MATO GROSSO PARA OITO HORAS DIÁRIAS.** O presidente Antônio César  
276 Ribeiro apresenta proposta de retorno de todos empregados públicos e comissionados  
277 para oito horas diárias, e apresenta a motivação: a redução de horário não foi bem  
278 vista pelos empregados públicos porque, junto com a redução da jornada suspendeu-  
279 se o pagamento do auxílio alimentação, o que causou grande insatisfação entre os  
280 empregados, somado a isto, ainda tivemos duas medidas impopulares: Plano de  
281 Carreira que redefiniu a progressão por tempo e por mérito, deixando de ser praticado  
282 o reajuste de dez por cento pelo cumprimento de interstício de dois anos, hoje estamos  
283 atendendo uma liminar que garante aos empregados públicos veteranos a manutenção  
284 do plano de carreira antigo com essa modalidade de progressão. O Coren-MT já  
285 protocolou a defesa e argumentações para tentar derrubar esta liminar e fazer valer  
286 para todos os empregados públicos o plano de carreira novo. Quando há a  
287 necessidade de se falar ou tomar medidas impopulares, começam com série de  
288 denúncias vazias e infundadas em seu nome, inclusive no COFEN. Ainda, pela grande  
289 demanda de registros de identidade profissional represadas, e que estão sendo  
290 cumpridas todas as normas sanitárias de controle de disseminação do novo  
291 coronavírus, preconizadas pela Organização Mundial de Saúde, a diretoria, na busca  
292 de alternativa para minimizar este problema, concluiu que: para o retorno da jornada de  
293 trabalho de oito horas, suspende a intenção de reformar as salas próprias do Coren-MT  
294 localizadas no edifício Comodoro e a edícula do terreno de Rondonópolis, ações que  
295 foram previstas no Orçamento para 2021, considerando o valor economizado do  
296 auxílio alimentação, (sendo decidido posteriormente, que o melhor a se fazer, é vender  
297 as salas comerciais do COREN para comprar algo melhor). Assim, sugere restabelecer  
298 a jornada de 08 horas a partir de 1º de março e que modifique a rubrica de  
299 investimento/reforma, voltando para a rubrica de auxílio alimentação. A contadora  
300 Josinete de Araújo faz apresentação de dados com o objetivo de demonstrar os valores  
301 reajustados mensalmente no orçamento com o retorno do auxílio alimentação aos



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

**ATA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT**  
**REALIZADA EM 22/02/2021 - GESTÃO 2021/2023**

302 empregados públicos totalizando suplementação no valor de R\$ 308.572,97,  
303 demonstrando ainda que, se tratando do orçamento é possível fazer tal reformulação  
304 orçamentária, o preocupante é a condição financeira estabelecida pela baixa  
305 arrecadação de receita até a presente data. Em discussão. O Conselheiro Leocarlos  
306 Cartaxo Moreira cumprimenta e parabeniza a empregada pública Josinete de Araujo  
307 pela demonstração das receitas e despesas com estimativa dos valores juntamente  
308 com o impacto na folha de pagamento. Manifesta favorável, condicional, ao retorno do  
309 auxílio alimentação, considerando a crise econômica e o fato de ter afetado em muito o  
310 trabalhador, desde que se seja pautada acompanhar a arrecadação mensal. Relata  
311 ainda sobre os aumentos dos gastos fixos com energia, água, telefone e internet,  
312 sendo respondido pela Contadora que estes gastos já estão acontecendo diariamente,  
313 porque está havendo expediente em horário integral. Conselheira Ana Carolina  
314 pergunta se o valor de R\$ 308.572,97 virá da arrecadação complementar? Contadora  
315 Josinete responde que será tirado da rubrica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de  
316 Terceiros - PJ e entrará para 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação. Conselheira Ana  
317 Carolina pergunta se o expediente voltando as 08 horas o atendimento ao público será  
318 presencial direto ou com agendamento? O presidente responde que continuará por  
319 agendamento para evitar aglomerações. Ainda sobre o valor do auxílio alimentação o  
320 presidente Antônio César Ribeiro tratará com a comissão, posteriormente, sobre a  
321 viabilidade de diminuir o valor do auxílio alimentação e fixá-lo, inclusive em período de  
322 férias. Em votação. Aprovada por unanimidade a primeira reformulação orçamentária  
323 do exercício de 2021, no valor de valor de R\$ 308.572,97 com remanejamento de  
324 valores entre rubricas, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e entrará para  
325 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação, o retorno da jornada de trabalho no âmbito do  
326 Coren-MT para 8 horas diárias e automática o retorno do pagamento do auxílio  
327 alimentação. **04.3.3 - MEMO 04/2021/CONSELHEIROS/COREN-MT, ENCAMINHA**  
328 **PROPOSTA DE DESFAZIMENTO DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS E ANTI**  
329 **ECONÔMICO DO COREN-MT.** Conselheiro tesoureiro Rodrigo Paulo Machado relata  
330 que os bens móveis eletrônicos e de informática do Coren-MT apresentados em anexo,  
331 que estão a mais de 5 anos acomodados nas salas do Edifício Comodoro, estão em  
332 tese inservíveis, em desuso e anti-econômicos, a não ser que o Setor de Tecnologia de  
333 Informação, demonstre por meios documentais, que alguns bens possam ser  
334 aproveitáveis e seu uso seja necessário; os bens móveis veículos (Ranger, Iveco-  
335 Coren Móvel, Uno e Parati – Doação Coren-GO), estão em tese anti-econômicos e em  
336 desuso, pelo alto valor empenhado na sua manutenção corretiva para o funcionamento;  
337 outros bens móveis (Ar Condicionados, cadeiras, mesas, longarinas) na sua maioria  
338 estão inservíveis e danificados, propõe discussão em Plenário para composição de  
339 Comissão de Análise para avaliação e autorização de abertura de Leilão Público para o  
340 devido encaminhamento dessa situação. Em discussão. O presidente Antônio César  
341 Ribeiro propõe que o relatório detalhado seja encaminhado, via e-mail a todos os  
342 conselheiros e que seja instaurada uma comissão, através de Portaria, composta por  
343 um conselheiro, tesoureiro, diretora administrativa e patrimônio. Em votação. Aprovada  
344 por unanimidade conforme a proposta do presidente. Encaminhado para o gabinete





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 22/02/2021 - GESTÃO 2021/2023**

345 para confecção da Portaria Coren-MT. **04.3.4 – PARECER PROJUR COREN-MT Nº**  
346 **035/2021 - REQUERIMENTO – PROTOCOLO GERAL 148/2021 – SOLICITAÇÃO DE**  
347 **ISENÇÃO OU DESCONTO CONSIDERÁVEL DA ANUIDADE DOS PROFISSIONAIS**  
348 **DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT.** O procurador adjunto  
349 Hosanan Monteiro de Arruda OAB -MT Nº 7671, no PARECER PROJUR COREN-MT  
350 Nº 035/2021, opina pelo indeferimento do pedido, por não haver fundamento legal para  
351 tanto, sob pena de ferir o princípio da legalidade tributária, uma vez que a lei só poderá  
352 isentar os profissionais dos débitos, ou conceder a eles descontos. Em discussão, sem  
353 inscritos. Em votação. Aprovada por unanimidade conforme Parecer PROJUR COREN-  
354 MT nº 35/2021. **05 – PALAVRA DO PRESIDENTE.** Não houve. **06 – PALAVRA DOS**  
355 **CONSELHEIROS-** sem declarações. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por  
356 encerrada a 544ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem  
357 do Estado de Mato Grosso às doze horas e eu, Conselheira Secretária, Lígia Cristiane  
358 Arfeli, com o auxílio da secretária executiva, Geisiane Balduino Guimarães, lavrei a  
359 presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os  
360 presentes.

361

362

363 Dr. Antônio César Ribeiro – conselheiro Presidente

364

365

366 Enf. Lígia Cristiane Arfeli – Conselheira Secretária

367

368

369 Enf. Leocarlos Cartaxo Moreira – Conselheiro Efetivo

370

371

372 Enf. Vinícius de Mello Bergamo - Conselheiro Efetivo

373

374

375 Enf. Ana Caroline Haddad Marques Camargo - Conselheiro Efetivo

376

377

378 Tec. Enf. Neide Alves de Almeida Pinho - Conselheiro Efetivo

379

380

381 Enf. Carmen Lúcia Camargo Tanaka – Conselheira Suplente

382

383

384 Enf. Elis Fernanda de Melo Silva - Conselheira Suplente

385

386

387 Enfa. Delaine Helene Nogueira Noya - Conselheira Suplente

Ata da 543ª ROD, aprovada pelo Plenário na 544ª ROD  
realizada em 22 de fevereiro de 2021.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 22/02/2021 - GESTÃO 2021/2023**

388

Ata da 543ª ROD, aprovada pelo Plenário na 544ª ROD  
realizada em 22 de fevereiro de 2021.